

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P131717/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância as seguintes servidoras: LIANA RANGEL BORGES, Matrícula Nº 86712, na qualidade de Presidente; CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA, Matrícula Nº 96500-04 na qualidade de Membro, SIMONE FORMIGA DE ALMEIDA, Matrícula Nº 96935-06, na qualidade de membro, todas lotadas na Secretaria Municipal de Governo. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 04 de abril de 2018. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.341.423/0001-14. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 15/2015 por mais um período de 12 meses ampliando sua vigência até o dia 26/04/2019, referente a aquisição de créditos eletrônicos (passagem inteira) de vales-transportes eletrônicos urbano e metropolitano, bem como a atualização dos preços das tarifas dos Transportes Urbanos e Metropolitanos, passando o valor global de R\$ 202.292,40 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 213.001,20 (duzentos e treze mil, um real e vinte centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 57, inciso II, que reza sobre a duração dos Contratos Administrativos, art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 15/2015 e parecer de nº. 070/2017 da Assessoria Jurídica da SESEC. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração de, responderão as dotações consignadas nos Projetos/Atividades: 17.101.06.122.0001. 2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; UI/Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. ASSINAM: **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ** e o **Sr. Paulo Cesar Barroso Vieira - REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 15/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,** no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores da Secretaria Municipal das Finanças para compor o Comitê Técnico do FIDAF, durante o biênio 2018 - 2019; CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 13.733/2015, o Comitê Técnico do FIDAF tem função opinativa e exercerá o controle e fiscalização dos recursos destinados à premiação individual dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal - TAAF, a título de incentivo ao incremento da arrecadação tributária. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), a que se refere os artigos 21 e 22 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015), para o biênio 2018 – 2019:

| Membros Titulares                                       | Suplentes   |
|---|---|
| José Ítalo Bandeira Gomes – matrícula nº 72594.         | Valberto Alves Abreu – matrícula nº 61848.          |
| Isabel Cristina dos S. Nascimento – matrícula nº 17633. | Pedro Jaime de França Façanha – matrícula nº 15688. |
| Osmar Queiroz da Silva Júnior – matrícula nº 16160.     | Maria Carmen Vitorino Sampaio – matrícula nº 07238. |
| Mário César Chaves Nunes – matrícula nº 08729.          | Eriberto Costa Brito - matrícula nº 13932.          |
| Helder Soares Lopes – matrícula nº 26764.               | David Lima da Silva – matrícula nº 64893.           |

Art. 2º - Designar o servidor OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2018 -2019, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de abril de 2018. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza–CE, em 20 de março de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 16/2018 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso IX do Decreto nº. 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de inserir novos componentes na equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art.1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados, para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza, trabalhando diretamente neste: 1) ALANA GONÇALVES BEZERRA; 2) CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL; 3) GABRIEL ALENCAR BEZERRA; 4) MARIA JOELMA DE LIMA; 5) KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES; 6) RANIERE FONTENELE DE AZEVEDO COSTA; 7) VALÉRIA BRUNA SILVA PORTO; 8) FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA; 9) NILDERLAN FERNANDES PEREIRA; 10) LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS; 11) ALLANE CRISTINA COSTA MAGALHÃES; 12) DANIELLE RIBEIRO LIMA; 13) MARIA DE LOURDES